



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

### I CONGRESSO NACIONAL NASCER DIREITO – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A Comissão Organizadora do I Congresso Nacional do Nascer Direito torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 20 (vinte) monitores, os quais atuarão durante o referido evento, entre os dias 21 e 23 de Março de 2019, em Brasília – DF, conforme as disposições contidas neste edital.

#### 1. DOS REQUISITOS DO MONITOR

1.1. Poderão candidatar-se à presente seleção estudantes que atendam às seguintes exigências:

- a) Ter disponibilidade e interesse em atuar como monitor(a) na divulgação do I Congresso Nacional Nascer Direito – Enfrentamento à Violência Obstétrica, durante as semanas que antecederem o evento, em horário e período de sua livre escolha;
- b) Ter disponibilidade e interesse em atuar como monitor(a) durante o I Congresso Nacional Nascer Direito – Enfrentamento à Violência Obstétrica, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de Março de 2019 em Brasília/DF, com escala de horários;
- c) Ser estudante de graduação de uma das instituições de ensino do Brasil credenciadas pelo MEC.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. As inscrições para atuar como monitor(a) estarão abertas entre os dias **16/01/2019 e 31/01/2019; e 18/02/2018;**

2.2. As 20 (vinte) vagas para monitores(as) serão disponibilizadas apenas para estudantes de graduação;



2.3. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado no site [www.congressonascerdireito.com.br/monitores.php](http://www.congressonascerdireito.com.br/monitores.php)

2.4. Para a inscrição exigir-se-ão:

a) O preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição, indicado no item 2.3 deste edital;

b) Cópia do comprovante de matrícula, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição; e

c) Cópia do histórico escolar atualizado, que também será anexado ao formulário de inscrição.

2.5. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, com informações legíveis. Os candidatos com documentos ilegíveis ou de difícil visibilidade terão sua inscrição indeferida.

2.6. Os formulários sem o devido preenchimento e as inscrições desacompanhadas dos documentos comprobatórios solicitados serão desconsiderados.

2.7. Em caso de recebimento duplicado de inscrição, será considerada a última enviada.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1. Os monitores selecionados cumprirão suas atividades durante meio período (matutino ou vespertino), de sua livre escolha, e poderão participar do congresso normalmente, no turno em que não estiverem atuando.

3.2 Caso haja um alto número de pedidos para o mesmo turno, a Comissão definirá, a seu critério, a distribuição dos monitores entre os períodos.

3.3 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do evento.

**3.4.** Serão atividades pré-congresso:



3.4.1. Participar das reuniões do evento, auxiliando nas ações de planejamento, organização e execução, bem como todos os detalhes operacionais relacionados a realização do congresso;

3.4.2. Colaborar na divulgação do evento;

3.4.3. Seguir as orientações e supervisão dos Coordenadores de Monitoria;

3.4.4. Auxiliar, quando necessário, as demais Comissões do evento.

**3.5.** Serão atribuições durante o congresso:

3.5.1. Acolher convidados e participantes do congresso;

3.5.2. Participar do credenciamento e entrega de materiais;

3.5.3. Auxiliar na organização das atividades de infraestrutura;

3.5.4. Orientar os convidados e participantes sobre os locais das atividades realizadas em cada dia do evento;

3.5.5. Atuar na resolução de problemas;

3.5.6. Acompanhamento das atividades de apresentação de trabalhos e palestras;

3.5.7. Condução de listas de presença.

**3.6.** Será atribuição dos monitores após o evento:

3.6.1. Entregar certificados pendentes.

#### **4. SELEÇÃO E RESULTADOS**

4.1. Serão selecionados(as) 20 (vinte) monitores(as).

4.2. Dentre os(as) inscritos(as), serão selecionados os que atenderem às exigências contidas nos itens 1 e 2, tiverem bom desenvolvimento acadêmico e mostrarem, de forma convincente, sua motivação em participar como monitor(a).

4.3. A divulgação oficial dos(as) monitores(as) selecionados(as) será realizada no dia **07/02/2019**, através do site [www.congressonascerdireito.com.br](http://www.congressonascerdireito.com.br)



4.4. Após a divulgação dos resultados, a organização do evento entrará em contato com os monitores selecionados, através dos endereços eletrônicos cadastrados no ato da inscrição, para envio do termo de compromisso, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e devolvido no mesmo e-mail, acompanhado de um documento oficial com foto, até o dia **12/02/2019**.

4.5. A equipe de monitores será identificada por camisas específicas, que serão adquiridas individualmente por cada candidato e custeadas por estes, e cujo valor é de **R\$30,00** (trinta reais), a serem pagos através de depósito bancário na Conta Corrente nº 983990-9, Agência 0655, BANCO NEON (cód. 655). O comprovante de depósito deverá ser enviado junto ao termo de compromisso, no prazo estipulado no item 4.4.

4.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) como monitores(as) estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição do I Congresso Nacional Nascer Direito – Enfretamento à Violência Obstétrica.

4.7. O candidato que não enviar o termo de compromisso assinado e realizar o pagamento do valor disposto no item 3.6 no prazo determinado será desclassificado.

## **5. DA ADMISSÃO**

5.1. A seleção de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício de nenhuma natureza, não cabendo qualquer tipo de remuneração ou recurso posterior;

5.2. É obrigatório o cumprimento do cronograma de ações durante todo o planejamento e realização do evento, sob pena de não recebimento do certificado de participação.

## **6. DO CERTIFICADO**

6.1. Ao(à) inscrito(a) que atuar como monitor(a) será concedido um certificado de participação, onde constarão as horas de atividades desenvolvidas antes, durante e após o evento.



6.2. Serão certificados somente os monitores que cumprirem todas as atividades que lhes forem atribuídas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As ocorrências não previstas neste edital, o qual normatiza o processo de seleção, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do I Congresso Nacional do Nascere Direito;

7.2. O não cumprimento por parte dos(as) monitores(as) das regras e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora resultará na destituição dos(as) mesmos(as) de suas funções, sem direito ao recebimento do certificado.

7.3. A ausência do acadêmico nas atividades programadas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora do evento, acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico com nome presente na lista de classificáveis.

7.4. A Comissão não arcará com quaisquer despesas do monitor.

7.5 O participante declara, a partir do envio de seu trabalho, que leu e aceitou todas as normas previstas neste edital.

Brasília, 12 de janeiro de 2019

Ruth Rodrigues Mendes Ferreira

Laura Cardoso

Coordenadora Geral

Coordenadora de Submissões

OAB/DF 25.177

OAB/RS 110.479

(61)981656662

(53) 98146-0727



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	12/01 a 31/01/2019
Resultado	07/02/2019
Envio do Termo de Compromisso	07/02 a 12/02/2019